



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ N° 75.832.170/0001-31 **ESTADO DO PARANÁ**
Santo Antônio do Paraíso

LEI N.º 1799/2025

Súmula: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 1234, de 19 de junho de 2015.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 1234, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Devanir Martinelli
Prefeito Municipal